

LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 1 E 2

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Requerimento – Licenciamento Ambiental, devidamente preenchido e assinado (**ANEXO**);
- FCE preenchido, impresso e assinado, sendo necessário preencher as seguintes planilhas: TELA 1 (critérios locacionais de enquadramento), TELA 2 (Módulo 2: Fatores de restrição ou vedação e Módulo 3: Outras intervenções), TELA 3 (Módulo 4: Classificação das atividades). TELA 6 (Módulo 5: Caracterização do empreendimento / Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC), TELA 9 (Orientação para formalização do processo) (**ANEXO**);
- Cópia dos documentos pessoais do requerente;
- Cópia do cartão CNPJ e última alteração do contrato social, se pessoa jurídica;
- Alvará de Localização e Funcionamento, se pessoa jurídica;
- Se pessoa jurídica, anexar também cópia dos documentos pessoais do responsável legal;
- Cópia da Certidão atualizada de cadastro no CTF/APP;
- Cópia da Certidão atualizada de cadastro no CTF/AIDA em nome do consultor/consultoria responsável pela elaboração do PCA/RCA;
- Procuração original ou cópia autenticada, em caso do processo ser formalizado por terceiros;
- Matrícula do imóvel/propriedade, atualizada a menos de 1 (um) ano;
- Cópia do contrato de arrendamento ou instrumento similar, quando o empreendimento for localizado na zona rural do município;
- Cópia do recibo definitivo do Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, quando o empreendimento for localizado na zona rural do município;
- **Para empreendimentos rurais:** 1 via impressa da Planta Topográfica Planimétrica da propriedade com a indicação do uso do solo para área rural, seguindo as normas vigentes para a confecção da mesma, com ART do técnico responsável pela elaboração
- **Para empreendimentos urbanos:** 1 via impressa do Projeto Arquitetônico ou Planta Baixa do empreendimento, contendo a infraestrutura existente e a metragem das áreas correspondentes, com ART do técnico responsável pela elaboração;

- Relatório Ambiental e ART, conforme Termo de Referência*;
- Relatório fotográfico do empreendimento;
- Publicação do pedido de licenciamento, em periódico local ou regional de grande circulação, nos termos do Capítulo III da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017;
- Mídia física (CD/DVD) contendo arquivo digital de todos os documentos acima listados, incluindo arquivo em KML ou Shapefile da Planta Topográfica com o perímetro do empreendimento. Quando se tratar de área rural, adicionar também, os arquivos referentes a APP, Reserva Legal, Remanescentes de Vegetação Nativa, Cursos d'água, Nascentes e Áreas consolidadas.

* Termo de Referência de acordo com a atividade a ser licenciada e conforme disponível no site da SEMAD, em:

<http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/termos-de-referencia>

** Quando o critério locacional for diferente de 0 (zero), deverão ser apresentados estudos adicionais, conforme disponíveis no site da SEMAD, em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/3504-termos-de-referencia-para-os-criterios-locacionais-de-enquadramento>

*** Endereço eletrônico para Contaminação ou Contaminadas OU Protocolo para Cadastro de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas (FEAM), <http://feam.br/-qualidade-do-solo-e-areas-contaminadas/declaracoes-de-areas-contaminadas>

COMO PROCEDER:

Toda a documentação deverá ser protocolada presencialmente na Seção de Protocolo, junto à Secretaria de Administração, localizado na Avenida 17, nº 1.084, Centro, Ituiutaba-MG. Antes de efetuar o protocolo, retirar a taxa nos guichês ao lado.

ATENÇÃO

Guarde o nº do protocolo do processo para facilitar a localização.